



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 734

BAHIA - 19 de Agosto de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 572/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 572/2025

Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA** e a empresa **RESULTS - SERVICOS DE TRANSPORTES, OBRAS E LOGISTICAS LTDA**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57****54 SSP/BA e inscrito no CPF nº 435.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **RESULTS - SERVICOS DE TRANSPORTES, OBRAS E LOGISTICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.106/0001-59, por força do **CONTRATO Nº 572/2026**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 572/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar, por intermédio do presente instrumento, o aditivo do **CONTRATO Nº 572/2025**, cujo objeto consiste na continuidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado, por meio do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato **até 04 de setembro de 2027**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação do contrato destina-se a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, não implicando modificação do objeto, das condições técnicas ou das demais cláusulas e disposições originalmente pactuadas, que permanecem integralmente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 2.966.317,72 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2020	3.3.9.0.39.0.0	1500/1720/1750

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 12 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES
PEREIRA:43566510572

Assinado de forma digital por CLERISTON UAIDE REIS GUEDES
PEREIRA:43566510572

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RESULTS - SERVICOS DE TRANSPORTES, OBRAS E LOGISTICAS LTDA
CNPJ Nº 04.017.106/0001-59
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br